

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1629, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede pensão, por morte, a que faz jus Nadir Moraes de Bonfim (viúva), ex-servidor Osvaldo Candido de Bonfim.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.468, de 15.8.2023.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, pensão por morte, a que faz jus **NADIR MORAIS DE BONFIM**, brasileira, viúva, portador da CI/RG nº 3.227.429 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 055.283.399-10, na condição de cônjuge (**viúva**), pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **OSVALDO CANDIDO DE BONFIM**, falecido em **30.7.2023**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº. 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais)**, equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre os dependentes retromencionados, bem como, vigência das cotas, anexado às fls. 25, do Processo Administrativo – PAD nº 26.468/23 de 15.08.2023, conforme quadro abaixo:

Nome do Dependente	Relação de Dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do Óbito	Data Inicial da cota	Data Final da cota	Valor	%
Nadir Moraes de Bonfim	Cônjuge	Vitalícia	17.03.1946	77 anos	01.08.2023		R\$ 792,00	100%
Total da Pensão							R\$ 792,00	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 30.7.2023, data do óbito.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.8.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2463 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1629, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede pensão, por morte, a que faz juz Nadir Moraes de Bonfim (viúva), ex-servidor Osvaldo Candido de Bonfim.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990 e, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.468, de 15.8.2023.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, pensão por morte, a que faz jus **NADIR MORAIS DE BONFIM**, brasileira, viúva, portador da CI/RG n.º 3.227.429 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 055.283.399-10, na condição de cônjuge (**viúva**), pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **OSVALDO CANDIDO DE BONFIM**, falecido em **30.7.2023**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº. 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais)**, equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre os dependentes retromencionados, bem como, vigência das cotas, anexado às fls. 25, do Processo Administrativo – PAD nº 26.468/23 de 15.08.2023, conforme quadro abaixo:

Nome do Dependente	Relação de Dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do Óbito	Data Inicial da cota	Data Final da cota	Valor	%
Nadir Moraes de Bonfim	Cônjuge	Vitalícia	17.03.1946	77 anos	01.08.2023		R\$ 792,00	100%
Total da Pensão							R\$ 792,00	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 30.7.2023, data do óbito.**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.8.2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021